



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

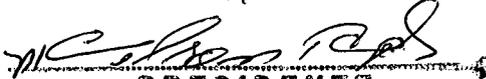
APROVADO

Proclamação e publicação

Sala das Sessões, 10 de 10 de 2000

REQUERIMENTO

Nº 333/2000


PRESIDENTE

Considerando que os exames de autópsia, quando necessários, são realizados por profissionais de outros municípios; visto que em nossa Comarca não existe o I.M.L. (Instituto Médico Legal);

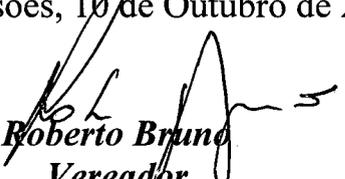
Considerando que não raras vezes, a demora para a vinda desses profissionais, causa grandes transtornos para os familiares do falecido, só na semana passada quando fora solicitado à presença do I.M.L. para a liberação de dois óbitos, os profissionais só chegaram mais de 8 horas após a solicitação;

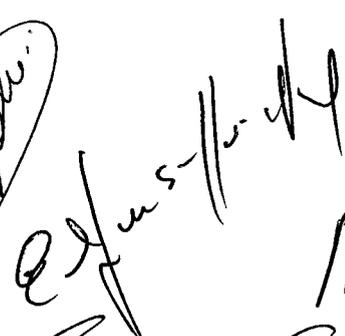
Considerando que a reivindicação para se instalar em nossa cidade o Instituto Médico Legal, já é antiga aspiração da comunidade Pirassununguense;

Considerando que existe espaço físico junto ao Cemitério Municipal, onde poder-se-ia funcionar esse Instituto;

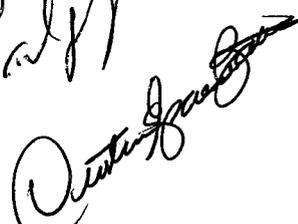
Diante dessas considerações, Requeiro pelos meios regimentais, que seja encaminhado o referido requerimento ao Digníssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. Mário Covas; Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Dr. Marcos Vinício Petrelluzzi; Superintendência do I.M.L. do Estado de São Paulo; e ao Delegado Seccional de Limeira, Dr. Milton Triano, para que num esforço conjunto entre os Poderes Públicos Municipal e Estadual, venha a ser criado de uma vez por todas um Posto do Instituto Médico Legal e Instituto de Criminalística em nossa cidade.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2.000.


Roberto Bruno
Vereador


Natal Fuler


Carlos Tuchman


Antônio